

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2025 – PE Nº 041/2024- SRP.

Processo Administrativo: 5495/2025

Apenso ao Proc. Administrativo: 4308/2024

Pelo presente instrumento particular de aditamento ao contrato de execução de serviços que fazem entre si, de um lado SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA, CNPJ Nº 11.844.664/0001-53, sediada na Travessa Saraiva nº 198- Centro, Chapadinho – MA, representada neste ato pelo Sr. Alex Monteiro Castelo Branco, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa A. DE V. REINALDO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.998.370/0001-22, sediada na Travessa da Corrente, nº 531, Bairro da Cruz, CEP: 65.500-000, em Chapadinho-MA, neste ato representada pelo Sr. Antônio de Vasconcelos Reinaldo, portador da Carteira de Identidade nº 027834752004-2 SSP/MA, e CPF nº 418.373.473-87 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, neste ato denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº 032/2025- PE Nº 041/2024- SRP, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA, decorrente da licitação procedida na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024- SRP, oriunda do processo Administrativo nº 4308/2024, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditar em 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 032/2025- PE Nº 041/2024- SRP, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

2.2 A alteração constante da Cláusula anterior está de acordo com o. Art. 124, inciso I, § 1º e 125 da lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO

3.1. A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do contrato nº 032/2025- PE Nº 041/2024- SRP, que passa a ser **RS 75.263,00 (Setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais)**. Sendo esse valor pago de acordo com a execução dos serviços demonstrados na planilha abaixo:

Item	Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	Água Sanitária 1000ml (Caixa c/ 12 unidades)	Lava Bem	500,00	18,27	9.135,00
5	Álcool em Gel 500ml (Caixa c/ 12 unidades)	Start	250,00	28,9	7.225,00
20	Espanador com Cabo de Madeira 30cm	Plasmonte	50	13,04	652,00
22	Flanela 100% Algodão 40x50cm (Pacote c/ 06 unidades)	Amarela	75	65,67	4.925,25

Travessa Saraiva, nº 198 – Centro - CEP: 65.500-000 – Chapadinho/MA
CNPJ, nº 11.844.664/0001-53

24	Lã de Aço Multiuso (Fardo c/ 14 pacotes de 08 unidades)	BomBriil	50	12,8	640,00
25	Limpa Alumínio 500ml	Nutrilar	50	18,98	949,00
34	Pano de Chão 60x70cm	Alklin	500,00	3,3	1.650,00
40	Sabão em Barra 200g (Caixa c/ 50 unidades)	Ipê	62	54	3.348,00
43	Saco para Lixo 100L (Pacote c/ 25 pacotes de 05 unidades)	Brasileirinho	750,00	30,75	23.062,50
45	Saco para Lixo 50L (Pacote c/ 25 pacotes de 10 unidades)	Brasileirinho	750,00	30,75	23.062,50
49	Vassoura de Nylon com Cabo de Madeira	Condor	125	4,91	613,75
VALOR TOTAL					75.263,00

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Art. 124, inciso I, § 1º e 125 da lei 14.133/2021 e Pregão Eletrônico nº 041/2024- SRP.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.30.00	Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinho - MA, 10 de Novembro de 2025.

Travessa Saraiva, nº 198 – Centro - CEP: 65.500-000 – Chapadinho/MA
CNPJ. nº 11.844.664/0001-53

SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Municipal de Chapadina-MA
Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde
CPF nº 008.933.703-47
CONTRATANTE

A. DE V. REINALDO LTDA
CNPJ nº 01.998.370/0001-22
Antônio de Vasconcelos Reinaldo
CPF nº 418.373.473-87
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº